



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 22, DE 2018

Altera o art. 784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever, como título executivo extrajudicial, o documento particular assinado pelo devedor independentemente de assinatura de testemunhas.

AUTORIA: Comissão Mista de Desburocratização

DOCUMENTOS:

_ [Parecer nº 1, de 2017, da Comissão Mista de Desburocratização](#)

<http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7344177&disposition=inline>

_ [Legislação citada](#)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm



VIII.23. Documento particular assinado pelo devedor como título executivo extrajudicial

PROJETO DE LEI Nº , DE 2017

Altera o art. 784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever, como título executivo extrajudicial, o documento particular assinado pelo devedor independentemente de assinatura de testemunhas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil –, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 784.**

.....

III - o documento particular assinado pelo devedor, independentemente da existência de assinatura de testemunhas;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Relatório de Registro de Presença
ATN 3/2016, 14/12/2017 às 09h45 - 5ª, Reunião
Comissão Mista de Desburocratização (ATN nº 3, de 2016)

Senado Federal	
TITULARES	SUPLENTES
GARIBALDI ALVES FILHO	1. VAGO
SIMONE TEBET PRESENTE	2. VAGO
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	3. VAGO
PAULO ROCHA	4. SÉRGIO DE CASTRO
FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE	5. VAGO
WILDER MORAIS PRESENTE	6. VAGO
ARMANDO MONTEIRO PRESENTE	7. VAGO

Câmara dos Deputados	
TITULARES	SUPLENTES
EFRAIM FILHO	1. ELI CORRÊA FILHO
JULIO LOPES PRESENTE	2. VAGO
LEONARDO QUINTÃO PRESENTE	3. VALDIR COLATTO
AFONSO FLORENCE	4. VAGO
JORGINHO MELLO	5. VAGO
PAULO ABI-ACKEL	6. GIUSEPPE VECCI PRESENTE
TADEU ALENCAR	7. HUGO LEAL

Não Membros Presentes

FAUSTO PINATO
ROMERO JUCÁ
SÉRGIO PETECÃO
WELLINGTON FAGUNDES
MARCELO SQUASSONI
VICENTINHO ALVES
DELEGADO EDSON MOREIRA
JOSÉ PIMENTEL
JONES MARTINS
JOÃO PAULO KLEINÜBING
VALDIR RAUPP
ATAÍDES OLIVEIRA
MARCELO AGUIAR
CIDINHO SANTOS
JOSÉ MEDEIROS
PAULO PAIM
REGINA SOUSA